

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 122/2013 de 26 de Dezembro de 2013**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 8 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo com o n.º 214, publicado no Jornal Oficial n.º 197, II série de 11 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Operário Desportivo deslocou-se ao Continente para participar na 3ª eliminatória da Taça de Portugal;

Considerando que, por lapso, o número de elementos das comitativas para o Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão, inscrito inicialmente no contrato-programa, não estava correto;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa Desportivo com o n.º 214, publicado no Jornal Oficial n.º 197, II série de 11 outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 198.535,00, conforme o programa apresentado, é de € 54.444,00, sendo:

- a) € 28.656,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão;
- b) € 21.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão.

c) € 2.388,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3ª eliminatória da Taça de Portugal;

d) € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 3ª eliminatória da Taça de Portugal.

2 - .....

#### Cláusula 4.ª

#### **Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de € 16.288,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 - .....

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*. - Compromisso n.º 143 /2013- FRD